



PUBLICADO

Hoje Ponto Sul

Edição 992

Página 22

Data 27/09/17

LEI Nº 4374

Súmula: Altera o art. 1º da Lei nº 4347/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4347/2017, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).”

12.000.00.000.0000.0.000.	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
957 3.3.30.93.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	23.000,00
956 3.3.30.93.00.00	335 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	3.700,00

Total Suplementação:.....26.700,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 19/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de setembro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal